PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

LEI Nº 1.293/2010 **DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.**

"Dispõe sobre autorização para doação de terreno públlco urbano à empresa Corpo Nu Moda Íntima Ltda e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa **CORPO NU MODA ÍNTIMA LTDA**, empresa do ramo de confecção, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.902.447/0001-07, com sede na Av. Onofre de Andrade n.º 1.350-A – QD. 240 – Lote 06, Centro, Pontalina – GO., uma área de terreno urbano denominado de Lote 08 – Quadra 240, centro, nesta cidade, medindo 29,00 metros de frente pela Avenida Onofre de Andrade; 27,50 metros de fundo; 50,00 metros nas laterais, dividindo com terrenos de sucessores de Divino Barbosa Filho e outros.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior faz confrontação com área já pertencente à donatária e destinar-se-á a ampliação da referida empresa.

Art. 3º - A donatária terá o prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da efetivação da doação, prorrogável por igual período, a critério do doador, para ampliação da empresa, sob pena de o imóvel retornar ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias nele executadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RECEBEMOS
EM 22/12/10
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 22/12/10
Câmara Municipal de Pontalina

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 13 de 12 de 2010
Secretário de Gestão Administrativa

PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.293/2010

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "**Dispõe sobre autorização para doação de terreno públlco urbano à empresa Corpo Nu Moda Íntima Ltda e dá outras providênclas**", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.293/2010, datada de 13 de dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2010.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 22/12/10
Câmara Municipal de Pontalina